



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima

Macaé, 18 de junho de 2025

Ofício Digital Nº: 952/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: RE: OfícioDigital 1362-2025 - Ind. 416-2025 - Ver. Leandra Lopes

Em resposta ao documento nº: 4357/2025

Sr. Fabiano Lima Paschoal de Souza
Vice-Prefeito / Relações Legislativas

Assunto: Resposta ao Ofício nº 4357/2025 – Indicação Legislativa nº 416/2025.

Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 4357/2025, referente à Indicação Legislativa nº 416/2025, de autoria da Vereadora Leandra Lopes, que propõe a criação de projetos de desenvolvimento socioambiental em nosso município, com a concessão de isenção fiscal às empresas parceiras, esta Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade e Clima vem prestar os seguintes esclarecimentos.

Informamos que esta Secretaria já dispõe de um banco de projetos socioambientais, que contempla diversas iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável local. Além disso, são promovidas regularmente palestras e atividades educativas destinadas a empresas, escolas e à comunidade em geral, com o objetivo de fomentar a consciência ambiental e a responsabilidade social.

No que se refere ao incentivo à participação da iniciativa privada, informamos que está em andamento um processo de chamamento público, nos termos do Decreto Municipal nº 146/2022, com o intuito de conceder o "Selo Amigo" às empresas que atuarem como parceiras em projetos socioambientais.

Contudo, esclarecemos que a proposta de isenção fiscal às empresas participantes não se insere na competência desta Pasta. Tal medida envolve aspectos tributários e orçamentários, cuja análise compete, primordialmente, à Secretaria Municipal de Fazenda, bem como à Secretaria de Planejamento e ao Gabinete do Prefeito, diante de suas atribuições legais quanto à gestão fiscal e planejamento estratégico do município.

Sendo assim, sugerimos, respeitosamente, que a presente Indicação Legislativa seja encaminhada às secretarias competentes para avaliação quanto à viabilidade técnica e legal da concessão de incentivos fiscais.

Colocamo-nos à disposição para colaborar, no que couber, com os demais órgãos municipais no desenvolvimento de políticas públicas integradas que promovam o desenvolvimento socioambiental sustentável.

Atenciosamente,

PHELIPE SMITH SALGADO
Secretário Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima
(Documento assinado eletronicamente)